



Governo do
Estado da Bahia

CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO DA PAUTA ARTÍSTICA DA SALA DO CORO DO TCA 1º SEMESTRE 2019

A Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb), através do Teatro Castro Alves (TCA), visando ao preenchimento de pauta artística da Sala do Coro do TCA, no período de **14 de março a 30 de junho de 2019**, torna público o lançamento da **Convocatória para Ocupação de Pauta da Sala do Coro do TCA – 1º Semestre de 2019**.

A Sala do Coro, parte do Complexo TCA, Unidade Administrativa da Funceb, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA), é um espaço destinado a produções intimistas, experimentais ou de pequeno porte, com capacidade para 176 espectadores.

Recém-inaugurada, a Sala do Coro possui arquibancada retrátil, modernos equipamentos de sonorização, acústica, cenotecnia, sistema de ar-condicionado, sanitários e camarins requalificados. Nesse sentido, o regulamento da seleção é construído em sintonia com o atual perfil deste espaço cultural.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta Convocatória a realização de processo seletivo de propostas artístico-culturais “inéditas” e “não inéditas”, para utilização de pautas da Sala do Coro do TCA, no período de **14 de março a 30 de junho de 2019**, com finalidade de incentivar a economia da cultura, democratizar o acesso das produções e dinamizar a programação do espaço.
- 1.2 Serão aceitas propostas artístico-culturais nas áreas de: teatro, circo, música, dança, artes visuais, festivais, mostras audiovisuais, literatura e performances, que proporcionem interações entre a comunidade artística, cultural, o público e o espaço.
- 1.3 As propostas apresentadas não receberão concessão de apoio financeiro e deverão estar adequadas à estrutura física e funcional da Sala do Coro do TCA.

2. DAS PAUTAS:

- 2.1 Cada proposta selecionada terá direito a pautas considerando as seguintes configurações:
 - 2.1.1 Espetáculos de teatro serão selecionados para temporadas com mínimo de 16 (dezesesseis) pautas;
 - 2.1.2 Festivais e Mostras poderão ter no máximo 06 (seis) pautas;
 - 2.1.3 Espetáculos de dança, circo, artes visuais, audiovisuais, música, literatura e performance poderão ter no máximo 08 (oito) pautas.
- 2.2 As propostas que apresentarem datas de ocupação fora do período estipulado na Convocatória não serão consideradas.

3. DO FUNCIONAMENTO DA SALA DO CORO

- 3.1 O horário de funcionamento da Sala do Coro é:
 - a) de 13h às 19h, para montagens e ensaios;
 - b) 16h, para espetáculos infanto-juvenis;
 - c) 20h, para espetáculos adultos;
 - d) segundas-feiras preferencialmente reservadas à manutenção do espaço.
- 3.2 Havendo necessidade, os horários indicados poderão ser alterados, conforme as demandas apresentadas e as possibilidades de realização da Sala do Coro.

4. DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO

Ficam fixadas as taxas de ocupação nos seguintes valores:



Governo do
Estado da Bahia

- 4.1 Valor normal de pauta de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por sessão ou o montante correspondente a 10% do total da renda bruta da venda dos ingressos, prevalecendo o que for maior, para produções de outros estados, com pagamento antecipado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão, a título de reserva de pauta;
- 4.2 Valor reduzido de pauta, como forma de fomento, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão ou o montante correspondente a 10% do total da renda bruta da venda dos ingressos, prevalecendo o que for maior, para produções da Bahia, com pagamento antecipado de R\$ 200,00 (duzentos reais) por sessão, a título de reserva de pauta;
- 4.3 Para espetáculos que demandarem reservas de dias adicionais para montagem, a taxa de montagem será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, observando o período reservado para as montagens conforme item 3.1.

5. DO PROPONENTE

- 5.1 Poderão participar desta Convocatória Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística e cultural.
- 5.2 Dos impedimentos:
 - 5.2.1 Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público;
 - 5.2.2 Não poderão participar, como proponentes ou integrantes das propostas apresentadas, quem fizer parte da Comissão de Seleção deste Regulamento, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, e suas Entidades vinculadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão gratuitamente no período **17 de dezembro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de janeiro de 2019**, horário oficial de Brasília (**horário de verão**), unicamente por meio de preenchimento de formulário online, disponível nas páginas do TCA (www.tca.ba.gov.br) e da Funceb (www.funacaocultural.ba.gov.br). As informações solicitadas no formulário de inscrição podem ser consultadas no Anexo I – Máscara do Formulário de Inscrição.
- 6.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora dos prazos e em desacordo com as condições estabelecidas nesta Convocatória.
- 6.3 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:
 - a) Todas as despesas decorrentes de sua participação na Convocatória;
 - b) A veracidade dos documentos apresentados;
 - c) A guarda do arquivo de texto, bem como de todos os materiais enviados como anexos.
- 6.4 Ao realizar a inscrição, o proponente estará automaticamente de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus anexos.
- 6.5 Ao se inscrever, o proponente deverá anexar o Rider Técnico do(s) espetáculo(s) contendo as informações sobre sonorização, iluminação, cenário e efeitos especiais (produção de fumaça e fogo, utilização de argila, água e outros elementos) e informações sobre a forma de utilização da arquibancada (se aberta ou recolhida).
- 6.6 O TCA não se responsabilizará por inscrição ou informação não recebida por ordem de falha técnica, congestionamento da linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição online.

7. DA COMISSÃO

7.1 Da Seleção

- 7.1.1 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) da SecultBA e 04 (quatro) da Funceb/TCA, de reconhecida atuação no campo cultural.



Governo do
Estado da Bahia

- 7.1.2 A Comissão de Seleção poderá propor alterações de hora, data e período, exclusivamente com a finalidade de tornar viável a execução da proposta dentro Programação Artística da Sala do Coro.
- 7.1.3 A Comissão de Seleção emitirá parecer em conformidade com as exigências da Convocatória, até **30 de janeiro de 2019**.
- 7.1.4 A Comissão é soberana em seu parecer e terá como função exclusiva, na Convocatória, examinar o conteúdo das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Para Seleção das Propostas visando à **Ocupação da Pauta Artística da Sala do Coro do TCA – 1º semestre 2019** no período de **14 de março a 30 de junho de 2019**, serão considerados os seguintes critérios:
 - 8.1.2 Mérito artístico, diversidade e relevância da proposta artístico-cultural: considera criatividade, inovação, singularidade da proposta e diversidade do resultado.
 - 8.1.3 Viabilidade de execução da proposta: considera clareza, consistência das informações, coerência com o tema apresentado e adequação da proposta ao público e ao espaço.
 - 8.1.4 Consonância com as políticas culturais: considera as diretrizes de funcionamento da Sala do Coro; a relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização; o estímulo à diversidade cultural; a contribuição do projeto para a qualificação do setor cultural; e a sintonia com os princípios da Lei Orgânica da Cultura da Bahia (12.365/2011).
- 8.2 O resultado da Convocatória será divulgado até 30 de janeiro de 2019 nos sites www.tca.ba.gov.br e www.fundacaocultural.ba.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 As propostas selecionadas deverão encaminhar para a Coordenação do Espaço, até o dia **8 de fevereiro de 2019**, por meio do endereço do e-mail convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Reserva de Pauta (Anexo II) – devidamente preenchido com as mesmas informações indicadas no Formulário de Inscrição;
 - b) Cópia do Contrato Social e/ou Ata de Posse e a sua última alteração;
 - c) Cópia do CNPJ;
 - d) Cópia do CPF e Documento de Identificação do responsável;
 - e) Cópia das seguintes Certidões:
 - i. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - ii. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - iii. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - v. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
 - f) Comprovante do pagamento da reserva de pauta conforma estabelecido nos itens 4.1 e 4.2;
 - g) Material de divulgação a ser disposto ao público e à imprensa, inclusive no site do TCA e nos canais de venda: release, constando valor de ingresso e classificação indicativa, e fotos em alta resolução, com créditos do(a) fotógrafo(a), até no máximo 30 dias antes da primeira ou única sessão.
- 9.2 A não apresentação dos documentos elencados no item 9.1 implicará na perda do direito à pauta a que se refere esta Convocatória.
- 9.3 A contratação se dará mediante regularidade dos documentos contidos no item 9.1.



- 9.4 O Contrato de Cessão de Pauta (Anexo III) deverá ser assinado antes do início do calendário de atividades da Convocatória, após a apresentação da documentação solicitada no item 9.1, em data a ser comunicada pela Coordenação do Espaço.
- 9.5 Os selecionados que não assinarem o Contrato de Cessão de Pauta, dentro do prazo a ser indicado pela Coordenação do Espaço, perderão o direito à pauta a que se refere esta Convocatória.

10. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1 O selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentado e aprovado pela Comissão e de acordo com os termos da Convocatória e do Contrato de Cessão de Pauta.
- 10.2 O selecionado deverá colocar ingressos à venda, exclusivamente através do sistema de bilheteria terceirizada do TCA;
- 10.2.1 O selecionado terá direito à renda arrecadada com a bilheteria do espetáculo, descontados os impostos devidos, taxa de ocupação de pauta, taxa de montagem, quando houver e ECAD, conforme item 10.5.
- 10.2.2 Caberá ao selecionado a cota de 20 (vinte) convites por sessão de espetáculo, enquanto que 10 (dez) serão cativos do Teatro Castro Alves.
- 10.2.3 Nas primeiras sessões das temporadas, sejam estreias ou remontagens, a cota de convites para o selecionado e para o Teatro Castro Alves será de 30 (trinta) cada.
- 10.2.4 Na sessão de apresentação única, a cota de convites para o selecionado e para o Teatro Castro Alves será de 20 (vinte) cada.
- 10.3 A ocupação da Sala do Coro do TCA se caracteriza como um Contrato de Cessão de Pauta, estando o selecionado e demais integrantes da proposta autorizados a ocupar apenas a dependência que lhe foi permitida, nos horários e dias acordados, conforme contrato.
- 10.4 As propostas que tenham em seu conteúdo imagens, vozes e/ou canções de desenhos animados deverão apresentar à Coordenação do Espaço a autorização ou liberação de direito autoral, em até 30 (trinta) dias antes da realização do espetáculo.
- 10.5 Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT e outros) serão de responsabilidade do selecionado e, em caso de liberação pelo órgão competente, a comprovação desta deverá ser entregue até 05 (cinco) dias antes da realização do evento, caso contrário, as retenções devidas serão descontadas diretamente do borderô.
- 10.6 A Programação da Sala do Coro, no período de 14 de março a 30 de junho de 2019, será organizada com base nas propostas apresentadas (opções de horários, datas/períodos indicados no Formulário de Inscrição) e na disponibilidade de atendimento do Espaço, podendo a Comissão de Seleção propor alterações de datas, períodos e horários de realização aos proponentes.
- 10.7 O selecionado que concordar com as alterações de horário, data/períodos propostas pela Comissão de Seleção deverá preencher o Formulário de Reserva de Pauta considerando essas modificações.
- 10.8 O Teatro Castro Alves se reserva o direito de utilizar algumas pautas para apresentação dos corpos artísticos: Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA) e Balé Teatro Castro Alves (BTCA), dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBA), das Escolas de Dança e Música da Funceb, além dos projetos próprios como Conversas Plugadas e possíveis eventos institucionais do TCA/Funceb/SecultBA.
- 10.9 Serão de responsabilidade do selecionado eventuais custos de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo espaço, tais como custos de cachê, catering e transporte da equipe e cenário.
- 10.10 Ao assinar o Contrato de Cessão de Pauta, o selecionado autoriza o TCA/Funceb a difundir e publicar, sem qualquer ressarcimento, imagens ou produtos resultantes da sua Proposta.



Governo do
Estado da Bahia

10.11 A execução da proposta será acompanhada pela Direção Artística do TCA e pela Coordenação do Espaço Cultural ocupado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As propostas que necessitarem de horários além do estabelecido poderão ser ajustadas, desde que o Espaço tenha disponibilidade de atendimento.
- 11.2 Fica resguardado o direito do TCA/Funceb de realizar o bloqueio de pautas da Sala do Coro, em casos de realização de manutenção, obra ou intervenção técnica.
- 11.3 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao TCA, através do e-mail: convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo TCA/Funceb.

12. CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Inscrições | 17 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019 |
| Resultado da seleção | Até 30 de janeiro de 2019 |
| Entrega da documentação constante do item 9.1 | Até 8 de fevereiro de 2019 |
| Programação Sala do Coro – 1º semestre 2019 | 14 de março a 30 de junho de 2019 |

13. LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I – MÁSCARA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – FORMULÁRIO DE RESERVA DE PAUTA
- ANEXO III – MODELO DO CONTRATO DE CESSÃO DE PAUTA
- ANEXO IV – RIDER TÉCNICO DA SALA DO CORO